

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	16
Extrato	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br



25 ANOS
18 DE MAIO
DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLOICAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
#FAÇA BONITO
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE
**MERECE CRESCER
COM AMOR, RESPEITO
E PROTEÇÃO**

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
É CRIME!**

Procure o **Conselho Tutelar** ou **disque 100**

Conselho Tutelar de Horizonte
Rua Antônio Agostinho da Silva, 27 - Centro
 **(85) 9 9929-0146**



PORTARIA Nº 001.14.05.2025, de 14/05/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: José Aécio Ferreira da Silva Júnior Matrícula Nº 11.273-9

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: Vitoriano Projetos e Serviços LTDA. CNPJ: 45.314.350/0001-97

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):



FUNÇÃO/NOME
Fiscal Técnico Titular: Paulo Magno Nobre Brilhante - Engenheiro Civil – Matrícula 134561-3 e Francisco Sousa de Oliveira Neto-Engenheiro Eletricista - Matrícula Nº 125406-5
Fiscal Técnico Substituto: Miguel Cristiano Alves de Brito Engenheiro Civil - Matrícula Nº 127193-8
Fiscal Administrativo: Leila Cristina Rodrigues Matrícula Nº 0106933

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: Vitoriano Projetos e Serviços LTDA.
CNPJ: 45.314.350/0001-97

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **Concorrência Eletrônica 2025.01.28.1** cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NA RUA ARISTEU PEREIRA TEIXEIRA, S/N, LAGOINHA, SEDE - HORIZONTE/CE e CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, LOCALIZADO NA RUA 09, S/N, LOTEAMENTO URBANIA, GAMELEIRA - HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 14 de maio de 2025.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2025



PORTARIA Nº 002.16.05.2025, de 16/05/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: José Aécio Ferreira da Silva Júnior Matrícula Nº 11.273-9

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: Construtora Morais Vasconcelos LTDA. CNPJ: 09.426.420/0001-09

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):



FUNÇÃO/NOME
Fiscal Técnico Titular: Carlos Renato da Mota Bezerra - Engenheiro Civil – Matrícula 010974-6 e Francisco Sousa de Oliveira Neto-Engenheiro Eletricista - Matrícula Nº 125406-5
Fiscal Técnico Substituto: Miguel Cristiano Alves de Brito Engenheiro Civil - Matrícula Nº 127193-8
Fiscal Administrativo: Leila Cristina Rodrigues Matrícula Nº 0106933

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: Construtora Moraes Vasconcelos LTDA.
CNPJ: 09.426.420/0001-09

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **Concorrência Eletrônica 2025.03.14.1** cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TREZE SALAS PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE CARNAUBAL, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 16 de maio de 2025.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2025



PORTARIA Nº 20250516.01 / 2025, 16 de abril de 2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na GESTÃO do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
GESTOR: ANTÔNIO CLECIO NOGUEIRA LOPES
MATRÍCULA Nº: 010102-5

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na FISCALIZAÇÃO do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a(s) pessoa jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
FISCAL DE CONTRATO/ADMINISTRATIVO: EDUARDO JUNIOR ALVES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 134523-0

Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do **Pregão Eletrônico Nº 2025.01.07.1**, cujo objeto é **“AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital”**, conforme indicado no quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	VALOR CONTRATADO
Nº 2025.01.07.1	LUIZ MAURO FERREIRA - ME	R\$ 34.932,88
Nº 2025.01.07.1	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	R\$ 14.570,07



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

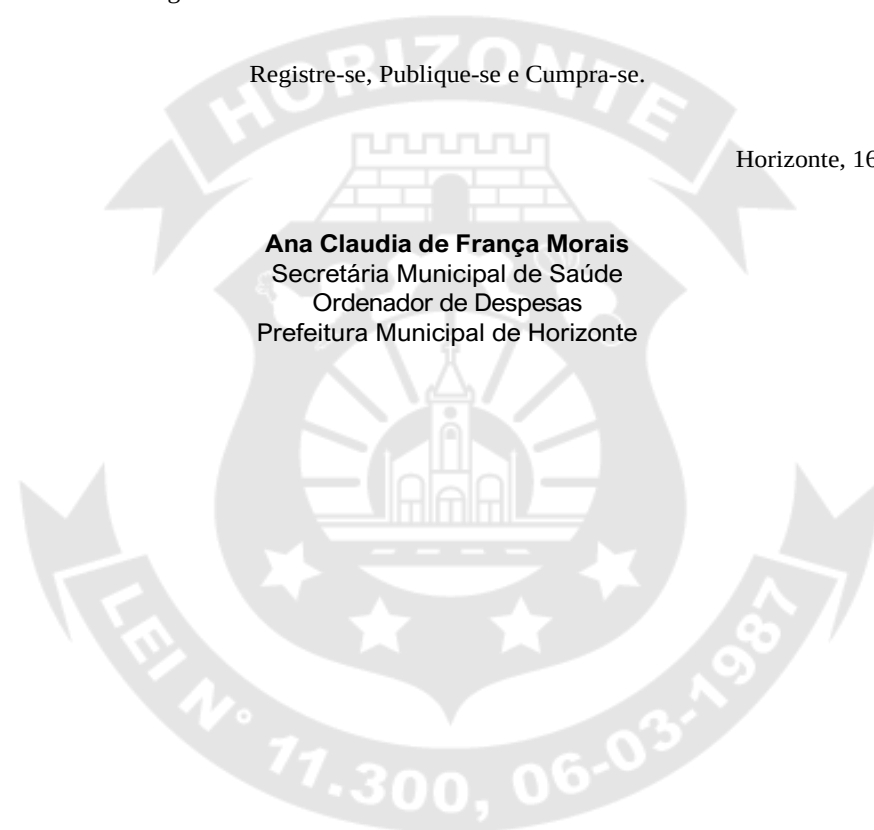
Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 16 de maio de 2025.

Ana Claudia de França Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte





PORTARIA Nº 014/2025, de 20/05/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HORIZONTE PREV, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto à gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HORIZONTE PREV e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: Maria Velúcia Nogueira Lopes Matrícula: XXXXXX

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HORIZONTE PREV e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: Ana Célia Rodrigues Pereira Matrícula: XXXX



Art. 3º O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2025.07.01.2 - SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL E HIGIENE DE INTERESSE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE – HORIZONTEPREV**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
ANB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.814,24	00011/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 20 de maio de 2025.

MARIA VELÚSIA NOGUEIRA LOPES
Presidente – HorizontePREV
Ordenador de Despesas



PORTARIA Nº 015/2025, de 20/05/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HORIZONTE PREV, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto à gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HORIZONTE PREV e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: Maria Velúcia Nogueira Lopes Matrícula: XXXXXXXX

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HORIZONTE PREV e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato/Administrativo: Ana Célia Rodrigues Pereira Matrícula: XXXXXXXX



Art. 3º O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2025.07.01.2 - SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL E HIGIENE DE INTERESSE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE – HORIZONTEPREV**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
X. R DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.506,40	00013/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 20 de maio de 2025.

MARIA VELÚSIA NOGUEIRA LOPES
Presidente – HorizontePREV
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0103/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para Construção do Sistema de Abastecimento de Água a ser instalado nas Ruas Francisco Carlos de Oliveira, Joaquim de Almeida e Camilo Ferreira de Oliveira, no bairro Coqueiros no Município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0104/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para Construção do Sistema de Abastecimento de Água a ser instalado na Rua Luiz Cândido de Oliveira, no bairro Carnaubal no Município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0105/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, inscrita no CNPJ: 23.555.196/0001-86 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para Construção do Sistema de Abastecimento de Água a ser instalado na Av. Manoel Pereira da Costa, Rua Pedro Rodrigues – Canaveira dos Pinheiros - Aningas no Município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.03.28.1 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA (GARRAÇÃO 20 LITROS, FRASCO 500ML, COPO 200ML E VASILHAMES PLÁSTICO RETORNÁVEL), DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

NÚMERO DA ARP: N°. 00024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO.

PROponente VENCEDOR: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 64.670,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 19 DE MAIO DE 2025.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA, GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA, ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS, RICARDO SANTOS TEIXEIRA, CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA, RICARDO DANTAS SAMPAIO, URBANO COSTA LIMA, JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO, ANTONIA KATIA DE OLIVEIRA MAIA, E MARIA CACILDA MELO DE OLIVEIRA.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.03.14.1. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TREZE SALAS PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE CARNAUBAL, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **NÚMERO DO CONTRATO:** 2025.05.16.1. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.536.482,93 (onze milhões e quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE MAIO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA E DAVID MORAIS VASCONCELOS. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DO ITEM, VALOR UNITÁRIO E TOTAL CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.05.17.2. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e a empresa **CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.970.822/0001-75. FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal nº 048/2018 e, ainda, de acordo com as previsões da cláusula quarta do contrato e suas demais alterações, conforme parecer jurídico e justificativo anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria financeira com acompanhamento técnico na execução dos projetos e atividades junto a Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social, conforme especificações detalhado no projeto básico. **OBJETO DE ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, nos termos do Art 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos da cláusula quarta do contrato, tendo vigência a partir de 17 de maio de 2025 até 17 de maio de 2026. **DATA DO ADITIVO:** 13 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva e Francisco Otaciano Lopes.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.15.3 - PE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, E SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF.

CONTRATO DE NÚMERO: 2025.05.15.3.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025.

VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS TEIXEIRA (CONTRATANTE), TIAGO KELLER ALVES (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.07.2 - PE

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA USO DOMICILIAR POR PACIENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

ORGÃO CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE.

PROPOSITOR VENCEDOR GRUPO 03 – LOCMED HOSPITALAR LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 371.280,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

PROPOSITOR VENCEDOR GRUPO 04 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 16 DE MAIO DE 2025.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

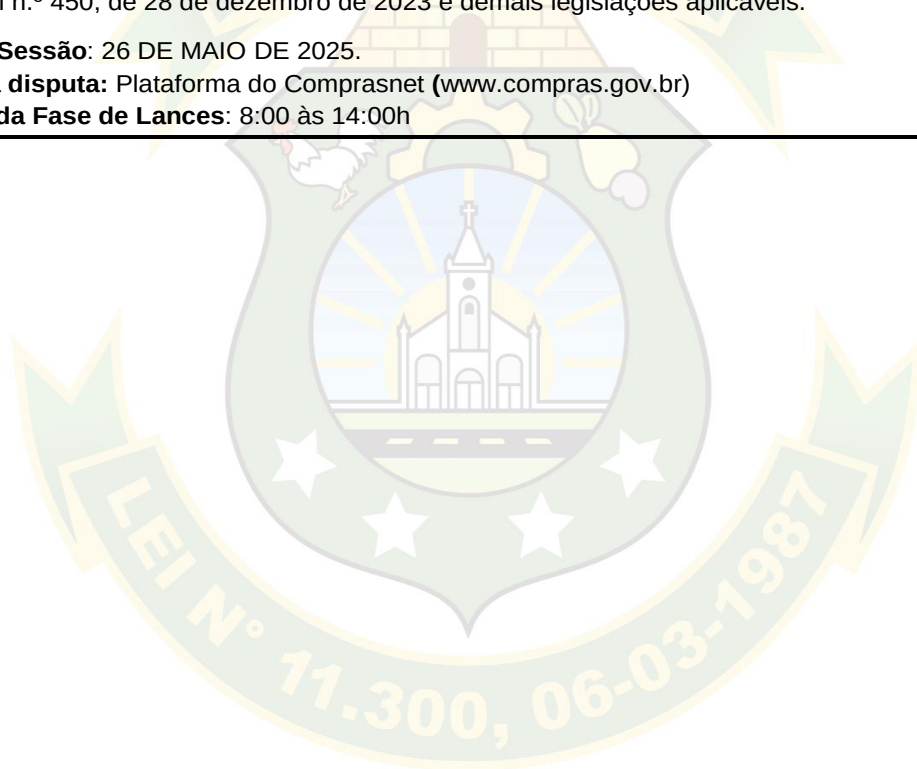
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 2025.04.15.1
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HORIZONTEPREV

A Ordenadora de Despesas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – HORIZONTEPREV**, da Prefeitura Municipal de HORIZONTE, Estado do Ceará, torna público e para conhecimento dos interessados que estará realizado procedimento de contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, tombado sob n.º **2025.04.15.1-DL**, visando a Prestação de serviços de locação software de gestão previdenciária integrado, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da Sessão: 26 DE MAIO DE 2025.

Local da disputa: Plataforma do Comprasnet (www.compras.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00h





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.05.17.3. PARTES:

Prefeitura Municipal de Horizonte / Secretaria de Educação e a empresa **CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.970.822/0001-75**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos do Art 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 048/2018 e, ainda, de acordo com as previsões da cláusula quarta do contrato, conforme parecer jurídico e justificativa anexo.

OBJETO: Constitui objeto do contrato: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria Financeira com Acompanhamento Técnico na Execução dos Projetos e Atividades junto a Secretaria de Educação, conforme especificações detalhado no projeto básico.

OBJETO DE ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, Art 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 048/2018 e, ainda, de acordo com as previsões da cláusula quarta do contrato, tendo vigência a partir de 17 de maio de 2025 até 17 de maio de 2026. **DATA DO ADITIVO:** 12 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Gezenira Rodrigues Da Silva e Francisco Otaciano Lopes.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2023.05.17.1; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA **CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO SS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **21.970.822/0001-75**; **FUNDAMENTO LEGAL:** ESSE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NOS TERMOS DO ART 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93, E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2018 E, AINDA, DE ACORDO COM AS PREVISÕES DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, CONFORME PARECER JURÍDICO E JUSTIFICATIVA ANEXO; **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA FINANCEIRA COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADO NO PROJETO BÁSICO; **OBJETO DE ADITIVO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, TENDO VIGÊNCIA A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2025 ATÉ 17 DE MAIO DE 2026; **DATA DO ADITIVO:** 13 DE MAIO DE 2025; **SIGNATÁRIOS:** ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS E FRANCISCO OTACIANO LOPES.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** ora intitulada como Órgão Gerenciador interessado na presente demanda, através do presente e, na forma do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, **COMUNICA** a todos os Órgãos da Administração Municipal a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**, de modo que os órgãos integrantes da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Horizonte possam se manifestar até o dia **30/05/2025**, quanto a participação ou não no procedimento o qual visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAS CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO**. O detalhamento e as condições da demanda, assim como os demais documentos necessários a análise de viabilidade sobre a participação dos Órgãos Interessados encontra-se na sede da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada Rua Baturité, nº 770, Centro Administrativo Domingão, Planalto Horizonte. CEP: 62.884-000 e também poderá ser solicitada pelo e-mail: financeiro.educhzt@gmail.com. Horizonte/Ce, 20 de maio de 2025. Gezenira Rodrigues da Silva - Secretária de Educação.





Estado do Ceará, Câmara Municipal de Horizonte – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2025.05.12.1-SRP. JULGAMENTO: menor preço por lote. OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando aquisições de material de consumo e permanente destinados a Câmara Municipal de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das cartas propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h00min do dia 03 de junho de 2025. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br, www.horizonte.ce.leg.br e pncp.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE, email: licitacaocamaradehorizonte@gmail.com, de 08h00min às 14h00min. Felipe Bruno Paiva de Farias – Agente de contratação.